



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

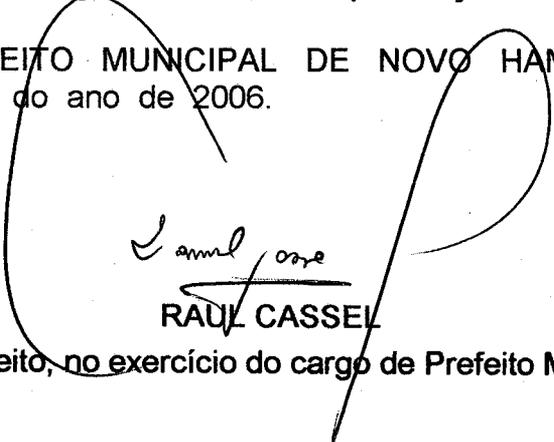
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

2

...
fortuito ou força maior, devidamente comprovadas, a Entidade deve restituir o valor transferido acrescido de juros e correção monetária, segundo o índice oficial, a partir da data do seu recebimento, ao Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2006.



Raul Casse

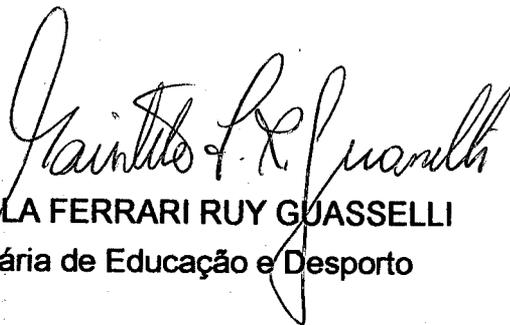
RAUL CASSEL

Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal



SÍLVIA REGINA MOSSMANN DOS SANTOS

Secretária de Planejamento



MARISTELA FERRARI RUY GUASSELLI

Secretária de Educação e Desporto

Registre-se e Publique-se.



JOÃO ALBERTO ANTÔNIO
Secretário de Administração